

PROJETO DE LEI Nº.025/2023

RECEBI EM
07/07/2023

18:06 HS

“CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL ABRINDO AS PORTEIRAS E AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANÁPOLIS/MG PARA SUA EXECUÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

O Prefeito Municipal de Canápolis (MG), Senhor Enivander Alves de Moraes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, com amparo na Lei Orgânica do Município ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal denominado “Abrindo as Porteiras”, o qual consiste na instalação de mata-burros nas estradas de acesso às propriedades rurais no âmbito do Município de Canápolis/MG.

Parágrafo único – O Programa Municipal “Abrindo as Porteiras” poderá atender propriedades rurais localizadas fora do Município de Canápolis/MG, desde que em regiões limítrofes e comprovado o vínculo econômico ou social de seu proprietário com o município.

Art. 2º - Para execução do Programa, fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Sindicato dos Produtores Rurais de Canápolis/MG, na forma da Lei 13.019/2014, o qual irá estabelecer os requisitos e diretrizes para sua execução, devendo - se observar o seguinte:

I – Processo de inscrição e cadastro das propriedades e produtores rurais atendidos;

II – Priorizar as estradas de acesso utilizadas pelo Transporte Escolar Municipal e para escoamento da produção agropecuária;

III – Coparticipação/parceria dos produtores rurais beneficiados nos custos de fabricação do (os) mata-burro (os) instalados na sua propriedade;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, no que couber, a regulamentar a presente lei por Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 06 de julho de 2023.



ENIVANDER ALVES DE MORAIS

Prefeito Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente;

Senhores (as) Vereadores (as);

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 025 de 06 de julho de 2023, que: *“CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL ABRINDO AS PORTEIRAS E AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANÁPOLIS/MG PARA SUA EXECUÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

O presente Programa de Governo visa melhorar as condições de tráfego e acesso às propriedades rurais do Município, trazendo maior conforto e segurança aos produtores rurais, facilitando o escoamento de nossa produção agropecuária e otimizando o nosso transporte escolar rural.

Como produtor rural, conheço as dificuldades enfrentadas pelos produtores e moradores da zona rural pela falta de mata-burro nos acessos das propriedades. A presença de porteiras e colchetes, prolonga o tempo, dificulta o acesso e impõe, até mesmo riscos para a segurança dos usuários, sejam produtores, moradores e prestadores de serviço do transporte escolar e do escoamento da produção agropecuária.

Acreditamos, pois que, através de uma parceria com o Sindicato e com os próprios produtores rurais a serem beneficiados, conseguiremos alcançar o nosso objetivo mitigar o problema e de melhorar a qualidade de vida dos homens, mulheres e crianças do campo e, ainda, fomentar o progresso da atividade agropecuária em nosso município.

Assim, contamos com o valioso e costumeiro apoio e compromisso de Vossas Excelências, para apreciar esse importante Projeto de Lei, observando-se o prazo e disposições contidas na legislação vigente, requerendo seja adotado o **REGIME DE URGÊNCIA** para sua tramitação.

Atenciosamente;



ENIVANDER ALVES DE MORAIS

Prefeito Municipal